



✓ PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO.

**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE  
ESTÍMULO À IMPLANTAÇÃO DE SALAS  
SENSORIAIS PARA REGULAÇÃO  
EMOCIONAL DE CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO  
BENTO DO SUL.**

A Câmara aprovou, e eu, Prefeito Antonio Joaquim Tomazini Filho, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Estímulo à Implantação de Salas Sensoriais para Regulação Emocional de Crianças e Adolescentes, com o objetivo de promover a saúde mental, o bem-estar emocional e o desenvolvimento socioemocional no ambiente educacional e socioassistencial.

**Art. 2º** São diretrizes da política prevista nesta Lei:

I - incentivo à criação de espaços sensoriais em escolas públicas e entidades de atendimento a crianças e adolescentes;

II - fomento à formação e capacitação de profissionais da educação e assistência social para o uso pedagógico e terapêutico das salas sensoriais;

III - promoção da inclusão de crianças e adolescentes com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento;

IV - estímulo à celebração de parcerias com instituições públicas, privadas ou do terceiro setor para a instalação e manutenção das salas sensoriais;

V - divulgação e conscientização sobre os benefícios das salas sensoriais na regulação emocional.

**Art. 3º** Considera-se sala sensorial o ambiente estruturado com estímulos táteis, visuais, sonoros e proprioceptivos, destinados a auxiliar crianças e adolescentes na autorregulação emocional e na redução de comportamentos disruptivos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 06 de novembro de 2025

---

**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

---

**CÁTIA MARIA GROSSKOPF FRIEDRICH**  
Vereadora



## ✓ JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa instituir uma política pública de estímulo à criação de salas sensoriais para regulação emocional de crianças e adolescentes, com base em evidências que demonstram a eficácia desses espaços no desenvolvimento cognitivo, comportamental e emocional do público infantojuvenil, especialmente para alunos com deficiências ou transtornos do neurodesenvolvimento.

De acordo com o Censo Escolar 2023, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o número de matrículas de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na educação básica brasileira chegou a 1.659.869, um crescimento de 37,6% em comparação a 2019. Destes, a maior parte está matriculada na rede pública de ensino, o que reforça a responsabilidade dos municípios na promoção de políticas inclusivas e acessíveis.

Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) indicam que 1 em cada 100 crianças no mundo está no espectro autista, e estima-se que cerca de 5% das crianças em idade escolar apresentem Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH). Além disso, a própria OMS alerta para o aumento de casos de ansiedade, depressão e sofrimento psíquico em crianças e adolescentes, especialmente após a pandemia da COVID-19.

As salas sensoriais têm sido adotadas como ferramenta eficaz para auxiliar crianças na regulação de emoções, no controle da hiperatividade, na redução de crises e comportamentos agressivos, além de contribuir para o aumento da concentração, do bem-estar e da convivência em ambientes coletivos. Elas se alinham às diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e da Política Nacional de Saúde Mental Infantojuvenil.

Trata-se, portanto, de medida de natureza preventiva, inclusiva e pedagógica, que fortalece a atuação da rede municipal de ensino e assistência social, respeitando a autonomia do Poder Executivo e promovendo o direito ao desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Diante desse cenário, a instituição da presente política pública é não apenas legítima, mas necessária para que o município avance na promoção de uma educação e de um atendimento verdadeiramente inclusivos, humanos e sensíveis às necessidades emocionais e cognitivas da infância e juventude.

Sendo este o exposto, desde já peço pela atenção e aprovação deste projeto por parte dos nobres pares.



Cientes da atenção e consideração nesta questão. Agradeço e coloco-me à disposição.

São Bento do Sul, 06 de novembro de 2025

**CÁTIA MARIA GROSSKOPF FRIEDRICH**

Vereadora